

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho Normativo Nº 51/1992 de 27 de Fevereiro

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação do orçamento privativo, para 1991, dos seguintes serviços e fundos autónomos:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 9 de 27-2-1992.

30 de Dezembro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.